



Cam

DECRETO Nº 5.093 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4624/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 31.384,00 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.13.392.0111.2403	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO CULTURAL DA V EXPOARTE
Cód. Red:	846
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15000000000	Recursos próprios do município (trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais) R\$ 31.384,00
TOTAL R\$ 31.384,00	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.13.392.0111.2319	MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
Cód. Red:	469
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
TOTAL R\$ 31.384,00	
15000000000	Recursos próprios do município (trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais) R\$ 31.384,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

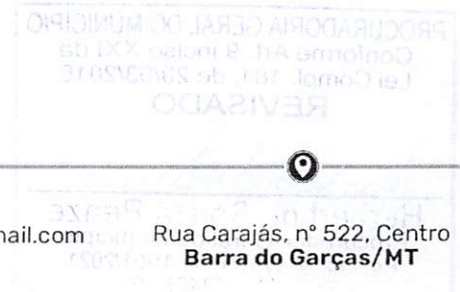
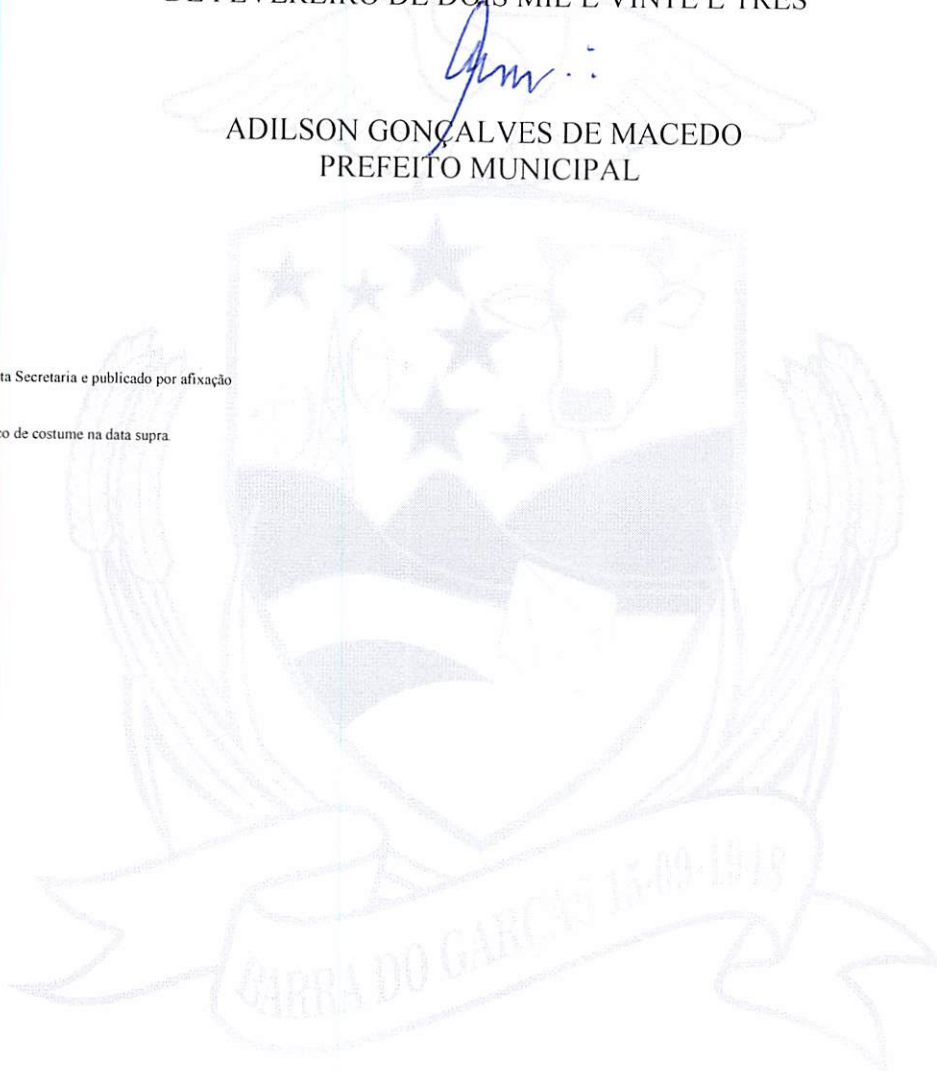
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS – MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CNPJ Nº 12475.0